

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2015, REDENOMINANDO RUA ROGÉRIO AGNER A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.263/2015, de 24 de junho de 2015, que denomina, dentre outra, Rua Boa Vista a via pública conhecida como Rua T, Setor Norte 2, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Fica denominada Rua Palmas a via pública conhecida como Rua N3-I, Setor Norte 3, e Rua **Rogério Agner** a via pública conhecida como Rua T, Setor Norte 2, ambas localizadas no bairro Cidade Alta, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

.....
Art. 3º Em face do disposto na presente Lei, fica alterada a Lei Municipal nº 1611/2008, modificando o disposto no Inciso XXXIX, Art. 3º, bem como instituindo o Inciso XLVII, com a seguinte redação:

.....
Art. 3º.....

.....
XXXIX – Rua Palmas (Rua N3-I);

.....
XLVII – Rua **Rogério Agner**.

Art. 2º. Em face do disposto na presente Lei, fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 2.263/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
SÚMULA: DENOMINA RUA PALMAS A RUA N3-I, SETOR NORTE 3, E RUA **ROGÉRIO AGNER** A RUA T, SETOR NORTE 2, BEM COMO ALTERA O INCISO XXXIX, ART. 3º, DA LEI 1611/2008, E TAMBÉM INSTITUI O INCISO XLVII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.263/2015 permanecerão inalterados.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 2.263/2015, com as alterações da presente Lei

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 16 de agosto de 2021.

Marcos Roberto Menin
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo Projeto de Lei nº 013/2021, de minha autoria, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2015, REDENOMINANDO RUA ROGÉRIO AGNER A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

Por força da Lei Municipal nº 2.263 de 24/06/2015, a via pública, a princípio estabelecida como Rua T, foi denominada Rua Boa Vista pela Câmara Municipal, como forma de considerá-la tal qual as demais vias formadas pelo Setor Norte 2, ou seja, com o nome de capitais brasileiras.

Redenominá-la como “*RUA ROGERIO AGNER*”, é uma das formas de render homenagens e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa que, juntamente com seus familiares, acreditaram no projeto de Alta Floresta e participaram ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Confirmando o mérito da presente proposta, em apenso a biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes que evidenciam nossa homenagem, a saber:

UMA VIDA DE LUTAS E BENÇÃOS

“Agradecimentos a todos os moradores da Rua T, especialmente ao Sr. Azer e família, Ademildo Gallo e família.

Ao Nobre Vereador Senhor Marcos Menin, nossos sinceros agradecimentos, pela honra da homenagem na indicação, para denominar o logradouro/rua com o nome de Rogério Agner.

Que DEUS os abençoe infinitamente”.

Professor, viúvo, com três filhos pequenos, em 20/10/1979 casei-me com a mulher com quem viveria até o final dos meus dias, Valdete Lima Gallo Agner, na cidade de Ouro Verde, estado do Paraná e, que me ajudou-me a cuidar e educar meus filhos: Rosa Régia Agner, com sete anos; Renata Regia Agner, com cinco anos e; Rogério Agner Junior, com três anos.

No ano de 1980 nasceu minha quarta filha, Rosangela Agner, ainda no estado do Paraná.

Devido as grandes dificuldades financeiras enfrentadas no estado do Paraná e, por ter alguns parentes que vieram para cidade de Alta Floresta, no estado do Mato Grosso, resolvi juntamente com minha família (esposa e 04 filhos) pequenos, me aventurar para a terra das onças (assim conhecida por muitos).

A viagem foi sofrida, demorou 03 (três) dias e 03 (três) noites, de ônibus, até que em meados do ano de 1982 chegamos, enfim, a cidade prometida, cheios de esperança de dias melhores e com muita alegria, pois meus parentes e meu sogro, Sr. Agnaldo Gallo estava nos esperando, de portas abertas.

Quando chegamos, logo consegui trabalho no escola Municipal de Alta Floresta/MT. Após uns 06 (seis) meses passei no Concurso do extinto Banco BEMAT

e, após 01 (um) ano, aproximadamente, passei no concurso do Banco do Brasil e permaneci nesse trabalho por 20 (vinte) anos).

Após alguns anos de glória na terra abençoada, de Alta Floresta, DEUS me mandou mais 02 (dois) filhos, no ano de 1984, nasceu meu filho Robson Agnaldo Agner e, no ano de 1989, nasceu meu filho caçula Rudimar Agner, fiquei muito feliz, pois agora tinha condições financeiras para dar o melhor aos meus pequenos, recém-nascidos, bem como, para os maiores. Agora éramos: 06 (seis) filhos, eu e minha esposa.

Ainda, quando trabalhava no Banco do Brasil, fui transferido para a cidade de Sorriso/MT, no ano de 1996, trabalhei por 04 (quatro) anos naquela cidade, mas meu coração não esquecia essa terra, eu ficava esperando os feriados prolongados para poder visitar meus parentes e amigos, da minha cidade amada de Alta Floresta.

Então, no ano de 2001 surgiu uma oportunidade de retorno a Alta Floresta/MT.

No ano de 2002 adquiri um imóvel na Rua T, n 1340, Bairro Cidade Alta, na cidade de Alta Floresta/MT. O imóvel servia como moradia e também tínhamos uma sala comercial onde abri uma empresa familiar, chamada "LOJA A BARATINHA", a frente comercial dava para a Avenida Mato Grosso.

Minha família e eu, permanecemos com a Lojinha "A BARATINHA", até o ano aproximado de 2008, quando fui trabalhar com meu cunhado Ademildo Gallo, mais conhecido como "GALLO".

Infelizmente em 2009, fui acometido por uma doença crônica e, para fazer meu tratamento de saúde meus filhos acharam melhor eu morar com eles, temporariamente, na cidade de Sorriso/MT, pois, fiquei tão debilitado que cheguei a utilizar cadeira de rodas por um longo período.

No ano de 2011 descobrimos a doença, através de um anjo de luz, um médico, da cidade de Cuiabá/MT, a tão avassaladora doença tinha nome, se chamava "POLINEUROPATIA DESMIELINIZANTE CRÔNICA", tomou conta de mim, das minhas forças, do meu bom humor, me abateu, me jogou em uma cama, por muitos meses, mais não levou de mim o amor que tinha por meus amigos e parentes. Nunca fiquei desamparado de amor. Nunca fiquei longe de "DEUS".

Com fé no meu "PAI TODO PODEROSO" que sempre me guiou, melhorei, quase curei, voltei a caminhar com minhas próprias pernas, ganhei peso, felicidade e humor, gostava das festas em família, gostava de carne e as vezes, tomava umas cervejinhas (poucas), na companhia dos meus amados amigos e parentes.

Inesperadamente, a doença voltou no fim do ano de 2012, tive muitas complicações (pulmão; coração; dificuldade de visão) a doença evoluiu e, abriu espaço para outras.

O último baile/festa que tive o prazer de ir, foi a formatura de minha filha Rosangela (que subscreve), fiquei feliz demais, meus filhos estavam lá, meus amigos, meus familiares (faltavam alguns). Me senti amado e me diverti, arrisquei até ficar em pé com minha bengala e, segurando em uma cadeira, arrisquei alguns passos de dança. Foi muito bom! DEUS me deu essa última oportunidade de fazer o que gostava (festejar com os meus).

Em fevereiro de 2013, fui internado, passei quase sessenta dias, entre UTI e quarto, depois, quarto e UTI, até que na data de 10/04/2013, as 13horas, DEUS me chamou, me levou desse mundo e, abriu as portas do céu para me receber.

Faleci aos sessenta anos, na cidade de Sorriso/MT, no Hospital Regional de Sorriso. Meu corpo está no Cemitério Municipal de Sorriso, ao lado do corpo do meu sogro que tanto amei, meu parceiro de tantas jornadas, Sr. Agnaldo e, da minha sogra, Sra. Dilma, pessoa que me tinha como um homem de bem. Agora, nossos corpos estão próximos para todo o sempre, guardados com amor e carinho em um mesmo túmulo de gavetas.

Sempre procurei viver minha vida com retidão, honestidade e honra, tentei dar o melhor de mim em todas as situações, pedi perdão e perdoei, não tive tempo de reparar alguns erros que cometi, mais amei e fui muito amado, tentei viver os mandamentos de DEUS, obedecer aos ensinamentos de JESUS, nem sempre fiz certo,

mais tive sempre em meu coração a certeza de fazer o meu melhor, me espelhando em meu "PAI, SENHOR NOSSO DEUS".

Na cidade de Alta Floresta fui muito feliz, sempre tive oportunidade de trabalho, tive a alegria de sustentar minha família com meu suor e trabalho, fiz muitos amigos, tenho alguns que são "irmãos" de laço.

Na vida tive uma grande paixão "Minha Religião, meu Segmento de Vida", a qual, fui fiel por todo meu viver. Tive irmãos e amigos que conquistei através da fé. Meu amado "Centro Espirita Seara de Jesus – Allan Kardec" da cidade de Alta Floresta/MT, o qual, participei por anos e nunca me esqueci dos momentos vividos, eternizados em meu coração.

Agradeço a **DEUS PAI TODO PODEROSO** pela vida que tive.

"QUE ASSIM SEJA, GRAÇAS À DEUS".



"In memoriam de: ROGÉRIO AGNER"

Atenciosamente,

Valdete Lima Gallo Agner (esposa/viúva) e filhos.

Outrossim, apenso também cópia da respectiva certidão de óbito e abaixo assinado encaminhado pelos moradores, cumprindo assim com os dispositivos na Lei Municipal nº 1.567, de 19 de setembro de 2007, de que trata da denominação a próprios, vias, praças e logradouros públicos.

A Lei Municipal nº 1567/2007, expressa:

(...)

Art. 4º A proposição que vise denominar logradouros, praças ou próprios públicos com nome de pessoa, deverá, obrigatoriamente, ser instruída com justificativa escrita, firmada pelo autor, dela devendo constar:

(...)

§ 2º Os nomes de **pessoas que efetivamente tenham residido em Alta Floresta têm preferência na denominação** dos bens públicos.

(...)

Expressa também:

(...)

Art. 6º Desde que atenda o disposto na presente lei, **será permitida a alteração da denominação** de logradouros, praças e próprios públicos que já tenham sido denominados anteriormente **desde que, tenham transcorridos 05 (cinco) anos de sua designação inicial:**

(...)

§ 2º A regra de alteração também **não se aplica a logradouros com 30 (trinta) anos ou mais de denominação**, desde que não esteja contrariando nenhum princípio estabelecido nesta lei.

(...)

§ 4º No **caso de ruas**, avenidas, perimetrais e correlatas, **para a realização de alterações em nomes** destes logradouros **é necessária a consulta popular**, realizada pela Associação de Moradores, **através da coleta de assinaturas de mais da metade da população que será afetada pela alteração** para que o projeto seja submetido a apreciação, juntamente a coleta de assinatura anexa ao mesmo.

(...)

Assim sendo, vejamos: O *Sr. Rogério Agner* foi uma pessoa que efetivamente residiu em Alta Floresta, além disso era morador naquela localidade, daí a preferência na denominação. Transcorreu-se mais de 05 (cinco) anos da designação inicial e não ultrapassou 30 (trinta) anos de denominação, portanto, permitida a sua alteração. Com respeito a necessidade de consulta popular, segue anexo abaixo-assinado da grande maioria dos moradores que solicitam a esta Casa de Leis a presente alteração.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Nesse sentido, tendo em vista os aspectos da legalidade, constitucionalidade e juridicidade, contamos com o apoio para a sua provação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 16 de agosto de 2021.

Marcos Roberto Menin
Vereador